



EDITAL Nº 45/2022 - CHAMADA E QUADRO DE VAGAS PROCESSO SELETIVO Nº 03/2021

ADRIANO POFFO, Prefeito do município de Ibirama/SC, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar nº 2.126/2001, que regulamenta as contratações de pessoal no âmbito da administração pública para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, bem como os dispostos nas Leis Complementares nº 021/2001 / 057/2006 e 064/2007, bem como as alterações complementares, torna público pelo presente EDITAL Nº 45/2022 - CHAMADA E QUADRO DE VAGAS, referente ao PROCESSO SELETIVO Nº 03/2021, para contratação de professores para o Magistério Público Municipal, em Admissão de Caráter Temporário – ACT, período letivo de 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Chamada pelo Edital nº 45/2022 - Chamada e Quadro de Vagas, através do Processo Seletivo nº 03/2021 ocorrerá na Secretaria Municipal de Educação, localizado a rua Dr. Getúlio Vargas, 70, Centro, Ibirama/SC, **no dia 06 de setembro, às 11h00min.**

1.2 As vagas abertas para a Chamada pelo Edital nº 45/2022 - Chamada e Quadro de Vagas, através do Processo Seletivo nº 03/2021, estão dispostas no Anexo I Tabela 1.

1.3 Após a Chamada pelo Edital nº 45/2022 - Chamada e Quadro de Vagas, através do Processo Seletivo nº 03/2021, caso haja vagas remanescentes, estas serão oferecidas na Chamada Pública, conforme previsto no Edital de Chamada Pública nº 02/2021.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Na forma da legislação vigente, o presente edital poderá ser alterado a qualquer momento sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento pelo site;

2.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirama, 05 de setembro de 2022.

Adriano Poffo
Prefeito – Município de Ibirama/SC

ANEXO I

Área/ Disciplina	Local	Quantidade	Carga Horária/ turno	Motivo para contratação
Pedagogia	E.M. Tancredo Neves	01	40h matutino/vespertino	Desistência de professor.

Tabela 1 - Vagas abertas para a Chamada pelo Edital nº 45/2022 - Chamada e Quadro de Vagas Processo Seletivo nº 03/2021.